

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 125/2024
SEI N.º 1260.01.0173282/2022-63

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1182, de 13 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais) e renovado o reconhecimento do Ensino Médio e do curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, ministrados pelo Centro Educacional Ímpar, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Coração de Jesus, 86, Centro, em Montes Claros, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/01/2024